

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de SONDAS E SALTOS ORTOPÉDICOS DE BORRACHA para suprimento das necessidades dos diversos serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Recebimento das propostas: até as **9h** do dia **17/11/2022**;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia **17/11/2022**, a partir das **09h**;
- Início da fase competitiva/lances: dia **17/11/2022**, às **10h**;

PREGOEIRO: Anderson Urias da Silva

E-mail: licitacao8@fmsfi.com.br - Fone: (45) 3521-1776

UASG: 928118 - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br/

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor total máximo do presente pregão é de **R\$ 749.271,40 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 505/2022**.

ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)3521-1776 – E-mail: licitacao8@fmsfi.com.br

Acesso Identificado no Link: www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br/;

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao8@fmsfi.com.br.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail licitacao8@fmsfi.com.br.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de

02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ para conhecimento de todos os interessados.

- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. A Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão sempre, a descrição deste Edital
- 3.3. Considerando que não há um mínimo de 03 (três) fornecedores de materiais hospitalares, competitivos, sediados no município de Foz do Iguaçu, e enquadrados como ME ou EPP, **será adotada cota única para os itens deste pregão**, nos termos do artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTE/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações constantes no link <https://tutoriais.comprasgovernamentais.gov.br/sicaf/html/>.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Observado o disposto no item 3.3, será concedido tratamento favorecido para as

microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo segundo do art. 337-M do Código Penal;
 - b. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - c. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Que cumpre aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. Que cumpre os requisitos para habilitação de definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. Que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.8. Que os serviços não prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no

momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a. Conduzir a sessão pública;
 - b. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h. Indicar o vencedor do certame;
 - i. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.
- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. **A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. A proposta de preços inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, devendo conter:
 - a. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - b. Marca/modelo/fabricante (Observar o sub-item 8.4);
 - c. Descrição detalhada do objeto;
 - d. Registro na ANVISA;
 - e. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.2. A proposta de preços final deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, devendo conter:

- a. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até quatro casas decimais após a vírgula;
 - b. Marca/modelo/fabricante (Observar o sub-item 8.4);
 - c. Descrição detalhada do objeto;
 - d. Registro na ANVISA;
 - e. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - f. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.**
- 9.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.7. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances

aos demais participantes.

- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao

proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br/ no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a. SICAF;
 - b. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a. Requerimento de empresário à Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores;

- c. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

15.1.3. Qualificação Técnica

- a. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente;
- b. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- c. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da

empresa licitante.

- d. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.gov.br/compras/pt-br/.

15.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação listados no item 15.1, desde que constem no SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas.**

15.4. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

15.5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

15.7. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.10. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco)

dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br/, sob pena de decair do direito à contratação.

- 15.11. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.7. Decorrido o prazo para razões e contrarrazões, o pregoeiro examinará o recurso e fará o juízo de retratação, nos moldes do artigo 9, inciso VII, do Decreto Municipal nº 19.302, de 4 de dezembro de 2009.

- 16.8. Se mantida a decisão, o pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à

Autoridade Superior para decisão.

- 16.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRAUTAL

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da Nota de Empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços ou o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação.
- 18.5. Assinatura da ata de registro de preços, e do instrumento contratual, somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a

imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.

18.7. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.7.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.7.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

18.7.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

19.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

19.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- a. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c. O preço unitário;
- d. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e. A indicação do respectivo processo licitatório.

19.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

19.3.1. Não manter sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a. Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FMSFI, durante a análise da proposta; ou
- c. Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

19.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a. Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b. Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao total de sua proposta.

19.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a. Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao total de sua proposta.

- b. Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c. Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- d. Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

19.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b. Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor contratual.

19.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a. Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b. Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c. Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

19.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a. Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
b. Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- 19.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

19.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

19.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada

Processo Administrativo nº 505/2022 – Pregão Eletrônico nº 080/2022

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.

- 19.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 19.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 19.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 19.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 19.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
 - a. O dano causado à administração;
 - b. O caráter educativo da pena;
 - c. A reincidência como maus antecedentes;
 - d. A proporcionalidade.
- 19.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 19.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Foz do Iguaçu-Pr, 03 de novembro de 2022.

Alessandro Ximenes Pinto
Diretor Presidente

Leticia Caroline Lacoski
Assistente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de **SONDAS E SALTOS ORTOPÉDICOS DE BORRACHA** para suprimento das necessidades dos diversos serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A sonda hospitalar é um tubo de utilização médica que é alocada em cavidades do corpo ou em uma incisão feita por cirurgia. Medicamentos, soro e sangue passam por esse tubo de plástico ou borracha, que também pode ser utilizado para exames e são essenciais para o funcionamento da Fundação Municipal de Saúde.

Tendo em vista que os materiais solicitados neste termo são de uso contínuo e que este hospital visa suprir às demandas dos serviços, a aquisição dos itens é indispensável para a continuidade dos serviços por um período de 12 (Doze) meses.

Os lotes foram divididos por natureza/afinidade do material, sendo o certame dividido em 13 (treze) lotes que contém itens afins assim dispostos:

LOTE 1 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL

LOTE 2 - SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA

LOTE 3 - SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA

LOTE 4 - SONDA NASOENTERAL - NUTRIÇÃO

LOTE 5 - SONDA URETRAL

LOTE 6 - SONDA ENDOBRONQUIAL

LOTE 7 - SONDA ESOFÁGICA

LOTE 8 - SONDA DE GASTROSTOMIA

LOTE 9 - SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA

LOTE 10 - SONDA FOLEY VESICAL - DUAS VIAS

LOTE 11 - SONDA FOLEY VESICAL - TRÊS VIAS

LOTE 12 - SONDA FOLEY 100% SILICONE

LOTE 13 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA

Sobre a divisão dos lotes, deve ser entendido que a ausência de parcelamento do objeto licitado, o qual possui natureza divisível, e foram aglutinados em lotes afins, com critério de julgamento pelo menor preço global, é plenamente possível e aplicável ao caso concreto. A definição da divisibilidade ou não por lotes dos itens da licitação insere-se no âmbito de conveniência e oportunidade, competindo ao gestor público avaliar, na fase de planejamento, qual meio atende melhor ao interesse público.

Isso porque, primeiro, as múltiplas contratações gerariam maior quantidade de atas que precisam ser geridas e fiscalizadas pela Administração Fundacional, comprometendo o princípio da eficiência administrativa, visto a escassez de mão de obra qualificada para tanto.

Segundo, a garantia do conjunto seria prejudicada uma vez que, caso prestada por cada fornecedor individualmente, compromete-se a disponibilidade dos insumos caso haja uma única falha isolada na prestação da garantia de qualquer dos fornecedores.

Suponhamos, por exemplo, que na entrega de itens das sondas nasogástricas curtas, todas as sondas de determinado tamanho sejam entregues, porém, a de outro tamanho não sejam. Restou comprometido, neste exemplo hipotético, todo o atendimento da rede municipal de saúde.

O material a ser licitado não se trata de mera aquisição de insumos para uso eventual, mas de importante material de uso diário para fins de utilização contínua. Dessa maneira, a separação de lotes afins, sendo cada seguimento contratado por única ata de registro de preço de tendo único fornecedor como responsável, garante condições de padronização de qualidade e entrega do material, e da mesma forma, impede que a falha de único fornecedor prejudique todo o sistema municipal de saúde. Mesmo no caso de possível falha – que não se espera – os demais seguimentos permaneceriam inafetados.

Por meio da competente divisão de objetos afins em lotes aglutinados, garante-se que o material entregue para cada seguimento do ensino possui as mesmas condições de produção, qualidade de utilização e padronização de tamanho, especificidade e demais nuances que poderiam ser diferentes em vista de sistemas diferentes de produção de sondas e materiais hospitalares diversos. Assim então, por exemplo, todos os atendidos da rede de saúde receberão material padronizado, e assim por diante.

Terceiro, ocorre que a competitividade do certame será resguardada, em vista de que o mercado tem total capacidade para atendimento da demanda da forma que foi estruturada, visto que das cotações recebidas, as empresas são capazes de, mesmo que único fornecedor, de produzir ou entregar todo o material que se pretende adquirir.

Pode também ser concluído que a divisão em itens se mostra inócua, pois as empresas do segmento trabalham com todos os itens que compõem a licitação. Nesse sentido, assevera-se que no presente caso a divisão em demais lotes do objeto se revela técnica, administrativa e economicamente desinteressante.

Cabe ressaltar que a definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens, na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar qual meio atende melhor ao interesse público, desde que demonstrada a vantagem da opção feita.

Analisando as peculiaridades que o caso abarca, observa-se que a decisão da Administração Fundacional que optou pelo não fracionamento do objeto considerou diversas vertentes que podem levar ao aumento dos custos dos processos envolvidos, sendo

procedimento coreto e apresentadas as razões e justificativas para escolha do modelo adotado no certame.

O Plenário do TCU já se manifestou em sentido semelhante no Acórdão nº 2993/2018:

III.10 As razões e justificativas para que os produtos da nova consultoria tenham sido contratados de forma conjunta em um só processo e para a eventual impossibilidade de parcelamento do objeto 381. Em resposta ao oitavo item da oitiva, a Superintendência Executiva Jurídica, com base no Mem. 484/2016-DPLAN/SEGES, esclareceu que (peça 24, p. 39) : a) o escopo do serviço técnico especializado foi estruturado visando a se obter uma visão sistêmica da sustentabilidade empresarial, uma atuação conjunta que irá desde o planejamento do programa até a sua implementação, no decorrer de trinta meses; b) se as etapas fossem elaboradas por empresas de consultorias distintas, as diferenças de metodologia, background e tecnologias de gestão poderiam vir a comprometer prazos e unicidade (solução única) para diferentes processos e produtos, gerando, conseqüentemente, prazos mais dilatados e redução de eficácia, bem como a possibilidade de elevação nos custos finais. Além disso, em se contando apenas com um único parceiro, ocorre a denominada centralidade de responsabilidade; c) outro fator que norteou essa contratação refere-se à economicidade, não havendo fórmulas de se assegurar que fossem obtidos, no decorrer da consultoria, aproveitamento de informações e levantamentos desenvolvidos por diferentes grupos técnicos alinhados por diferentes metodologias de pesquisa; d) processos distintos de contratação, ainda que com a mesma empresa, iriam implicar todo um novo levantamento e composição de procedimentos de contratação, tendendo a se estender prazos e a gerar possíveis diferenças a maior no valor a ser cobrado e a descontinuidade no ‘todo’ do objeto que se intenta implementar com abrangência corporativa. III.10.1 Análise 382. Pelas razões apontadas, entende-se como justificado o não parcelamento do objeto.

A demais cisão em lotes, para fins de cota reservada, também não deve ser aplicada. A Lei Complementar nº 123/2006 é clara e dispõe expressamente: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar (reserva) quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Em resumo, a Lei Complementar nº 123/06 também afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto, quando o tratamento privilegiado mostrar-se desvantajoso para a Administração e quando prejudicar o conjunto do objeto, que é exatamente o que acontece no caso concreto.

A padronização garante que todas as sondas material entregues sejam da mesma qualidade e especificação, sendo que no caso de material diferente ou entregue em datas diversas, só aí já seria necessária a adaptação de toda a rede municipal de saúde para organização e aguardo do início dos atendimentos até que todos os alunos recebessem as apostilas.

Trata-se de material que deve ser contratado com a devida seriedade, considerando sua finalidade evidentemente salutar mormente por serem objetos que serão diretamente utilizados dentro do hospital e das unidades de pronto atendimento.

Destarte, a contratação com a aplicação correta do art. 49, III da LC 126/2006 garante a correta aplicação da verba pública, garante economia de escala e garante a padronização necessária de material que será entregue, todos da mesma forma e qualidade, podendo ser utilizada por toda a rede municipal de saúde. Considerando que as sondas são usadas todos os dias e não há pregão vigente do referido material, bem como pelas justificativas apresentadas, solicita-se o registro de preço conforme os lotes acima destacados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. O processo licitatório para aquisição do objeto, deverá conter as quantidades e especificações conforme item abaixo:

Quadro 1 - Especificações técnicas.

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL						
1	283987	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 , em PVC ou material biocompatível, maleável, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração e conector com tampa. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	1200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	279760	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO N° 06 , 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, pvc, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável, embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.			
3	279763	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO Nº 08, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, pvc, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável, embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	279765	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO Nº 10, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, pvc, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável, embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. Do	7500	R\$ 1,64	R\$ 12.300,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.			
5	279764	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Confeccionada em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirrefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção para controle de vácuo. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	100000	R\$ 2,14	R\$ 214.000,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
6	279761	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO Nº 14, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, pvc, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável, embalagem individual constando externamente os	70000	R\$ 2,17	R\$ 151.900,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.			
7	279762	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 , em PVC ou material biocompatível, maleável, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração e conector com tampa. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
8	283986	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 , em PVC ou material biocompatível, maleável, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração e conector com tampa. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	750	R\$ 2,46	R\$ 1.845,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
9	282637	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 , em PVC ou material biocompatível, maleável, flexível,	750	R\$ 1,51	R\$ 1.132,50

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração e conector com tampa. Embalagem individual, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala e asséptica, contendo dados de identificação, calibre, procedência, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.			
LOTE 2 - SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA						
1	435905	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 04, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. CODIGO BR APROX 435905.	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	435904	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 08, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. CODIGO BR APROX 435904.	150	R\$ 6,27	R\$ 940,50
I	CATM	UNI MEDID	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA	VALOR UNI	VALOR

AT	A		12 MESES	ARREDON DADO	TOTAL	
3	435903	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 06, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	150	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	438398	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 14, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
5	438400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 18, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50

ANVISA.						
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
6	438399	UNI	<p>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 16, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	150	R\$ 1,72	R\$ 258,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
7	438951	UNI	<p>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 20, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
8	449606	UNI	<p>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 22, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa</p>	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
9	438396	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 10, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. CODIGO BR APROX 435905.	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
10	438397	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - TAMANHO 12, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. CODIGO BR APROX 435904.	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 3 - SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA						

1	437216	UNI	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 06, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	300	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
2	437217	UNI	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 08, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério de Saúde e ANVISA.</p>	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
3	435906	UNI	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 10, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	435907	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 12, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
5	435908	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 14, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
6	435909	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 16, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação,	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00

			procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério de Saúde e ANVISA.			
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
7	435910	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 18, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
8	435911	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 20, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	1300	R\$ 3,24	R\$ 4.212,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
9	435912	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - TAMANHO 22, descartável, estéril em PVC, atóxico, maleável, transparente, com ponta	1300	R\$ 2,30	R\$ 2.990,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			atraumática, siliconada com orifícios laterais, conector universal, com tampa fixa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
LOTE 4 - SONDA NASOENTERAL - NUTRIÇÃO						
1	435898	UNI	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 06 , comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	250	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	435899	UNI	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 08 , comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	400	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
3	438394	UNI	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 , comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	800	R\$ 11,96	R\$ 9.568,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	438395	UNI	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 , comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	8000	R\$ 14,15	R\$ 113.200,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 5 - SONDA URETRAL						
1	452538	UNI	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 04 , comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre.	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00

I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
			Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.			
2	452538	UNI	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 06, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. Do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
3	435974	UNI	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 08, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA	VALOR UNI	VALOR

AT	A		12 MESES	ARREDON DADO	TOTAL	
4	436042	UNI	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00	
<p>SONDA URETRAL TAMANHO Nº 10, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>						
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
5	436231	UNI	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	
<p>SONDA URETRAL TAMANHO Nº 12, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>						
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
6	435982	UNI	1500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00	
<p>SONDA URETRAL TAMANHO Nº 14, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os</p>						

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
7	435985	UNI	<p>dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>SONDA URETRAL TAMANHO Nº 16, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>	800	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
8	435983	UNI	<p>SONDA URETRAL TAMANHO Nº 18, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL

9	435987	UNI	<p>SONDA URETRAL TAMANHO Nº 20, comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>	700	R\$ 1,67	R\$ 1.169,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 6 - Sonda Endobronquial						
1	454206	UNI	<p>SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, TIPO CARLENS, COM GANCHO DE CARINA, Nº 37 CH. Aplicação: intubação bronquial direita, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	10	R\$ 353,49	R\$ 3.534,90
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	454188	UNI	<p>SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, TIPO CARLENS, COM GANCHO DE CARINA, Nº 37 CH. Aplicação: intubação bronquial esquerda, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários.</p>	20	R\$ 393,64	R\$ 7.872,80

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.			
3	454209	UNI	<p>SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, TIPO CARLENS, COM GANCHO DE CARINA, Nº 39 CH.</p> <p>Aplicação: intubação bronquial direita, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	6	R\$ 359,98	R\$ 2.159,88
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	454191	UNI	<p>SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, TIPO CARLENS, COM GANCHO DE CARINA, Nº 39 CH.</p> <p>Aplicação: intubação bronquial esquerda, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	10	R\$ 409,00	R\$ 4.090,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 7 - SONDA ESOFÁGICA						

1	435893	UNI	<p>SONDA ESOFÁGICA/NASOGÁSTRICA BLAKEMORE/SENGSTAKEN ADULTO CH. 18, sonda p/aplicação esofágica Blakemore, estéril, confeccionada em borracha natural, calibre 18, extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, c/ 2 balões de controle e 3 vias, embalagem plástica individual. Estéril, descartável, embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>	24	R\$ 559,91	R\$ 13.437,84
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
2	435892	UNI	<p>SONDA ESOFÁGICA/NASOGÁSTRICA BLAKEMORE/SENGSTAKEN ADULTO CH. 16, sonda p/aplicação esofágica Blakemore, estéril, confeccionada em borracha natural, calibre 18, extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, c/ 2 balões de controle e 3 vias, embalagem plástica individual. Estéril, descartável, embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.</p>	20	R\$ 551,44	R\$ 11.028,80
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
LOTE 8 - SONDA DE GASTROSTOMIA						
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL

		A		12 MESES	DADO	
1	463622	UNI	<p>SONDA P/ GASTROSTOMIA EM SILICONE N° 12, balão até 05ml, confeccionada em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, graduada, flexível, com 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória, todas as vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Embalagem individual, estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	36	R\$ 105,75	R\$ 3.807,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	463617	UNI	<p>SONDA P/ GASTROSTOMIA EM SILICONE N° 14, balão até 05ml, confeccionada em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, graduada, flexível, com 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória, todas as vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Embalagem individual, estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	36	R\$ 119,08	R\$ 4.286,88
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
3	463617	UNI	<p>SONDA P/ GASTROSTOMIA EM SILICONE N° 16, balão até 05ml, confeccionada em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, graduada,</p>	30	R\$ 108,77	R\$ 3.263,10

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			flexível, com 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória, todas as vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Embalagem individual, estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
4	440117	UNI	SONDA P/ GASTROSTOMIA EM SILICONE Nº 18 , balão até 05ml, confeccionada em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, graduada, flexível, com 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória, todas as vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Embalagem individual, estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	R\$ 485,29	R\$ 14.558,70
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
5	440121	UNI	SONDA P/ GASTROSTOMIA EM SILICONE Nº 20 , balão até 05ml, confeccionada em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, graduada, flexível, com 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória, todas as vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Embalagem individual, estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência,	30	R\$ 918,34	R\$ 27.550,20

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
LOTE 9 - SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA						
1	454401	UNI	SONDA DE ASP. FECHADA Nº 06 (PARA TUBO-OROTRAQUEAL). Sonda de aspiração traqueal no. 06 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual, estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	454406	UNI	SONDA DE ASP. FECHADA Nº 08 (PARA TUBO-OROTRAQUEAL). Sonda de aspiração traqueal no. 08 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual, estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
3	454404	UNI	SONDA DE ASP. FECHADA Nº 10 (PARA TUBO-OROTRAQUEAL). Sonda de aspiração traqueal no. 10 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual,	250	R\$ 1,61	R\$ 402,50

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa.			
4	454405	UNI	SONDA DE ASP. FECHADA Nº 12 (PARA TUBO-OROTRAQUEAL). Sonda de aspiração traqueal no. 12 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual, estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa.	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
5	454402	UNI	SONDA DE ASP. FECHADA Nº 14 (PARA TUBO-OROTRAQUEAL). Sonda de aspiração traqueal no. 14 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual, estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa.	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 10 - SONDA FOLEY VESICAL - DUAS VIAS						
1	436005	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 08 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
2	436008	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 10 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
3	436009	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 12 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	436002	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 14 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
5	436007	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 16 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
6	436003	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 18 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada,	5000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
7	436010	UNI	<p>com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p> <p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 20 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	2000	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
8	436004	UNI	<p>com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da</p> <p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 22 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da</p>	600	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00

Saúde e ANVISA.						
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
9	436836	UNI	<p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 24 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	250	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 11 - SONDA FOLEY VESICAL - TRÊS VIAS						
1	436838	UNI	<p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 16 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL

2	436012	UNI	<p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 18 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
3	438578	UNI	<p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 20 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.</p>	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
I	CATMAT	UNI MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDONDADO	VALOR TOTAL
4	438575	UNI	<p>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 22 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada</p>	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
5	438576	UNI	SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 24 com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
LOTE 12 - SONDA FOLEY 100% SILICONE						
1	435996	UNI	SONDA FOLEY, MATERIAL 100% SILICONE VIAS 2, Nº 06 , características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual (ms).	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
I	CATM	UNI MEDID	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA	VALOR UNI	VALOR

AT	A		12 MESES	ARREDON DADO	TOTAL	
2	435998	UNI	SONDA FOLEY, MATERIAL 100% SILICONE VIAS 2, Nº 08, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote na pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual (ms).	50	R\$ 4,26	R\$ 213,00
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
3	436000	UNI	SONDA FOLEY, MATERIAL 100% SILICONE VIAS 2, Nº 10, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual (ms).	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
4	436001	UNI	SONDA FOLEY, MATERIAL 100% SILICONE VIAS 2, Nº 12, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores,	50	R\$ 14,31	R\$ 715,50

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual (ms).			
LOTE 13 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA						
1	252944	UNI	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO DE BORRACHA P. Usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar no período de recuperação da entorse ou fratura dos membros evitando prejuízo à imobilização aplicada, funcionando como amortecedor de impacto no momento do contato dos pés com o solo. Deve ser fixado na parte inferior do gesso no momento da colocação, em conjunto com as ataduras de gaze e/ou gessadas. Fabricado em borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos.	360	R\$ 4,97	R\$ 1.789,20
I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
2	239290	UNI	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO DE BORRACHA M. Usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar no período de recuperação da entorse ou fratura dos membros evitando prejuízo à imobilização aplicada, funcionando como amortecedor de impacto no momento do contato dos pés com o solo. Deve ser fixado na parte inferior do gesso no momento da colocação, em conjunto com as ataduras de gaze e/ou gessadas. Fabricado em borracha nitrílica 100%	360	R\$ 5,13	R\$ 1.846,80

I	CATM AT	UNI MEDID A	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE PARA 12 MESES	VALOR UNI ARREDON DADO	VALOR TOTAL
			natural prensada em moldes de transferência preaquecidos.			
3	239289	UNI	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO DE BORRACHA G. Usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar no período de recuperação da entorse ou fratura dos membros evitando prejuízo à imobilização aplicada, funcionando como amortecedor de impacto no momento do contato dos pés com o solo. Deve ser fixado na parte inferior do gesso no momento da colocação, em conjunto com as ataduras de gaze e/ou gessadas. Fabricado em borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos.	360	R\$ 5,38	R\$ 1.936,80
VALOR GLOBAL						R\$ 749.271,40

Fonte: A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de compras, em 2022.

Obs: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, “SIASG” OU ORDEM DE COMPRA, prevalecerá sempre a descrição deste Edital.

3.1 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, em caixas apropriadas para seu transporte, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos;

3.2 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto,

logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu.

4. QUANTITATIVO SOLICITADO:

4.1. Os quantitativos foram feitos pelo setor de almoxarifado, sob gerência do encarregado Adriano Barbosa Lacerda, baseados no consumo do período de 12 meses através da saída de materiais do Sistema Tasy.

5. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:

5.1. O valor total de referência da presente contratação é de R\$ 749.271,40 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos);

5.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor;

5.3. O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos retirados do site <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard> que utiliza as fontes do Banco de Preço em Negócios Públicos, site <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, Banco de Preços em Saúde.

5.4. A metodologia utilizada para os valores de referência foi a “média saneada”, que consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. É o que determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o Tribunal de Contas da União, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

6. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de

licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7. DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;

7.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;

7.3. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;

7.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DA CONTRATADA:

8.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

8.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços;

8.4. Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.5. A Fundação acompanhará a qualidade dos bens adquiridos e as especificações, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade;

8.6. O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado;

8.7. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresenta sujidades e/ou temperatura inadequada;

8.8. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má

qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do item fornecido;

8.9. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados, o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

8.10. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

8.11. Os produtos deverão ser apresentados intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações;

8.12. A contratada arcará com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

8.13. Contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.14. A contratada responsabilizar-se-á pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

8.15. Comunicará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.16. Deverá apresentar os atestados de procedência fornecida, sempre que solicitado;

9. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a

responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;

9.4. Gestor: Alessandro Ximenes Pinto;

9.5. Fiscal: Adriano Barbosa Lacerda.

10. DA GARANTIA:

10.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

10.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

10.3. A garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.

11. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato/recebimento da Ordem de compra.

11.2. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do item, emissão da nota fiscal e certificação por parte do ordenador das despesas;

11.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital;

11.4. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior;

11.5. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens no respectivo endereço e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes do produto

entregue conforme as especificações do Edital;

11.6. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;

11.7. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu-PR, 85864-380 – Fone: (45) 3521-1970, de segunda a sexta das 08:00h às 17:00h, respeitando a quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração;

11.8. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos;

11.9. Responsável pelo recebimento: Adriano Barbosa Lacerda - responsável pelo Almoxarifado do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

12. DA ORDEM DE COMPRA E NOTA FISCAL

12.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Ordem de Compra. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail;

12.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 18.236.227/0001-04**;

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação;

12.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por

conta das dotações orçamentárias;

13.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

13.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o setor Financeiro e para o Almoxarifado deste nosocômio, atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos;

13.3.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária;

13.3.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação.

13.4. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos;

13.4.1. Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.2. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.4.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

13.4.5. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por

conta das dotações orçamentárias.

14.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com suas obrigações, mediante as certidões negativas de débitos anexadas à nota fiscal no ato da entrega do item.

14.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

ALESSANDRA FERREIRA
GERENTE DO ALMOXARIFADO

ANA NERI MATEUS
DIRETORA
FINANCEIRA/ADMINISTRATIVA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de SONDAS E SALTOS ORTOPÉDICOS DE BORRACHA para suprimento das necessidades dos diversos serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos Anexos que o integram.

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos,** referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Registo na ANVISA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

_____ (localidade), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF

ANEXO III
MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° xxx/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de
SONDAS E SALTOS ORTOPÉDICOS DE BORRACHA para suprimento das
necessidades dos diversos serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR representada pelo Diretor Presidente, Alessandro Ximenes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 624.490.360-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e da Portaria n.º 006/2022- COC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO n.º080/2022, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n.º....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n.º e Inscrição Estadual sob o n.º....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG n.º e do CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de SONDAS E SALTOS ORTOPÉDICOS DE BORRACHA para suprimento das necessidades dos diversos serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

EMPRESA CNPJ: XXXXXXXXXXXXX				
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso [III do § 3º](#) do art. [15](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. [65](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações do ANEXO I e as solicitações da Administração, nos locais indicados na nota de empenho.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os objetos licitados serão vistoriados pelo (a) servidor indicado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2 Deverá manter no local da entrega dos produtos, um sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.3 Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.5 O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.6 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, emitindo a ART e/ou RRT do produto, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7 Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.8 A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

- 5.1 Ordenador de despesas e o Fiscal designado pelo setor solicitante deverão assinar o Mapa de Compras e Orçamento fornecido pela CONTRATADA, para fins de emissão da Nota de empenho.
- 5.2. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.
- 5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital.
- 5.10. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- 5.11. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.13. Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.

5.14. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.15. Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados.

5.16. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos

de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- c) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pela Fundação e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.2.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, CNPJ sob nº 18.236.227/0001-04.;

7.2.2. Endereço: Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central. CEP 85.864-492 – Foz do Iguaçu-PR.

7.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.2.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.2.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.2.3.3. número do item e descrição do produto;

7.2.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.2.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.2.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.6. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

7.7. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Caberá a CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) colaborador (a) **XXXXXXXXXXXX, do setor de xxxxxxxxxxxx, a fim de verificar a conformidade dele com** as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. É responsabilidade do setor de compras, encaminhar aos fiscais acima citados antes do início dos serviços: **Cópia do empenho e cópia do orçamento fornecido pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 080/2022 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através do sistema SID (sistema informações digitais), e através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail solicitaremos a realização de cadastro no mesmo competindo ao Contratado a **assinatura do instrumento em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os

princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 080/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 080/2022**

12.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, dede 2022.